## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011**

Altera a Instrução Normativa nº 003/2007, que orienta a política geral de informática no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba, disciplina a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, incisos XXXII e XL, da Lei Complementar  $n^{\circ}$  97, de 22 de dezembro de 2010, LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, considerando a necessidade de ampliar as discussões no Comitê de Tecnologia da Informação, visando o desenvolvimento tecnológico da Instituição, bem ainda as modificações produzidas na estrutura do Ministério Público pela Lei  $n^{\circ}$  8.662/08, de 16/09/08,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** O § 1º do art. 1º da Instrução Normativa nº 003/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

## "Art. 1º - "...":

- § 1º. Para definição da política de informática do Ministério Público, o Procurador-Geral de Justiça será assistido por um Comitê de Tecnologia da Informação COMTI, constituído de 15 (quinze) membros, sendo:
  - I o Procurador-Geral de Justica, Coordenador do Comitê;
- II o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça,
  Subcoordenador do Comitê;
  - III 01 (um) Membro da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
  - IV 01 (um) representante dos Procuradores de Justiça;
- V 01 (um) representante dos Centros de Apoio Operacional CAOP's;
- VI o Coordenador da Comissão de Gerência de Planejamento e Gestão - GEPLAG:
- VII 01 (um) representante do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO;
  - VIII 01 (um) Promotor de Justiça de 3º entrância;

IX – 02 (dois) Promotores de Justiça de 1º ou 2º entrâncias;

X – 01 (um) representante da Diretoria de Planejamento, a quem caberá secretariar o Comitê;

XI - o Diretor de Tecnologia da Informação - DITEC;

XII - o Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas -

DESEN;

XIII - o Chefe do Departamento de Suporte Técnico e de Rede -

DESUR; e

XIV - o Assessor de Informática.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de abril de 2011.

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho Procurador-Geral de Justiça